



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.732, DE 20 DE MAIO DE 1987.

Autoriza a permissão a título precário de uso de bem municipal no Estádio "CASSÍDIO - PINTO", na sede do Distrito de Tarumã, Município de Assis, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário, ao senhor MAURO - BENEDITO TEODORO, comerciante inscrito no CGC/MF sob nº 035.965.718-47, o uso do bem municipal, localizado no Estádio "CASSÍDIO PINTO", na sede do Distrito de Tarumã, Município de Assis.

Parágrafo Único - A permissão do bem municipal referido neste artigo será formalizado mediante as condições estabelecidas por instrumento contratual, a ser celebrado entre as partes.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.709, de 20 de março de 1987.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura municipal de Assis, em 20 de maio de 1987.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departº. de Administração